

# CONVOCATÓRIA DO 11º CONGRESSO DO SINTSEF/CE

O Conselho de Delegados Sindicais de Base, reunido em 14 de março de 2015, na cidade de Fortaleza/CE, em conformidade com os artigos 12, 13, 14, 15 e 16 do Estatuto do SINTSEF/CE, convoca o 11º Congresso do SINTSEF/CE, com o tema: **MOBILIZAR EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO, DOS DIREITOS E NOVAS CONQUISTAS...**, a realizar-se no período de **23 a 25 de setembro de 2015**, no Hotel Parque das Fontes, em Beberibe/CE.

## I – DA PAUTA \*

- Análise de Conjuntura Nacional e Internacional;
- Balanço da Organização e da Luta dos Trabalhadores;
- Estratégias políticas do SINTSEF/CE junto ao movimento sindical, popular e estudantil;
- Plano de Lutas.

## II – DA ORGANIZAÇÃO

A organização do Congresso estará a cargo da Coordenação Organizadora composta pelos seguintes membros: Direção Colegiada, Coordenação do Conselho de Delegados Sindicais de Base, Conselho Fiscal e 01(um) membro da Coordenação de cada Delegacia Sindical de Base.

- A Coordenação Organizadora reunir-se-á quinzenalmente na sede do SINTSEF/CE.

## III – DOS PARTICIPANTES \*

- Os delegados eleitos, dentre os filiados, em assembleia nos locais de trabalho e/ou em assembleia específica de acordo com o item IV, participarão com direito à voz e voto.

## IV – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

- Os delegados serão eleitos entre os filiados em assembleia por local de trabalho, na proporção de 01(um) delegado para cada 05(cinco) presentes, ou fração igual ou superior a 03(três). Sendo proibida a duplicidade ao filiado participar de assembleia em outro local de trabalho;
- Para eleger os delegados nos locais de trabalho faz-se necessário o quorum mínimo de 05(cinco) filiados presentes à assembleia;
- Os filiados da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, aposentados e pensionistas, serão eleitos em assembleia específica na sede do SINTSEF/CE. Na Região Metropolitana e no Interior do Estado serão eleitos em assembleias específicas no município-sede das Delegacias Sindicais de Base e/ou descentralizadas;
- Os filiados demitidos, de acordo com o Estatuto, deverão concorrer à eleição de delegados na mesma assembleia dos ativos, nos órgãos de origem;
- Os filiados pdvistas da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza deverão ser eleitos em assembleia específica na sede do SINTSEF/CE e do interior nas sedes das Delegacias Sindicais de Base;
- Os filiados descentralizados da FUNASA, do Ministério da Saúde da Capital e Interior, nos quais os seus locais de trabalho não possuam o quorum mínimo necessário de 05(cinco), poderão participar das assembleias em suas regionais e nas CRES, respectivamente. E os filiados da Capital e Interior dos órgãos cujos locais de trabalho não possuam o quorum mínimo necessário de 05(cinco), a Direção do SINTSEF/CE e das Delegacias Sindicais convocarão uma assembleia unificando esses órgãos que estejam nessa condição para eleger o(a) delegado(a).

## V – DAS ASSEMBLEIAS

As assembleias da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza deverão ser convocadas pelos delegados sindicais de base nos seus locais de trabalho. No Interior, pelos delegados sindicais de base em conjunto com os Coordenadores das Delegacias Sindicais de Base, devendo a realização das mesmas ser comunicada por escrito à Coordenação Organizadora do Congresso, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis. Essas assembleias deverão ser acompanhadas pelo menos, por 01(um) membro da comissão organizadora.

- Os Coordenadores das Delegacias Sindicais de Base juntamente com o delegado sindical de base elaborem um calendário de assembleias e faça sua publicização e que seja comunicado pela Coordenação da Delegacia Sindical de Base;
- As atas das assembleias e as listas de presença serão padronizadas e deverão ser entregues à Coordenação Organizadora, que terá como endereço a sede do SINTSEF/CE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após a realização das mesmas;
- O período para realização das assembleias será de **01 de abril a 30 de junho de 2015**;
- Quando os delegados de base e os Coordenadores das Delegacias Sindicais de Base não convocarem as assembleias, cabe à Direção Colegiada convocá-las.

## VI – DO CREDENCIAMENTO

- O credenciamento dos delegados será realizado no local do Congresso, no dia **23 de setembro de 2015**, das 07h às 18h;
- O credenciamento dos suplentes será realizado no local do Congresso no dia **24 de setembro de 2015**, das 08h às 12h;
- Quando o delegado renunciar por escrito, o suplente imediato poderá se credenciar no mesmo horário dos delegados, mediante a apresentação do documento de renúncia.

## VII – DA ENTREGA DAS TESES

- O período para entrega de teses, na Secretaria do SINTSEF/CE, será de **06 de abril a 30 de junho de 2015**, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h;
- O SINTSEF/CE responsabilizar-se-á somente pela reprodução das teses, quando as mesmas forem entregues à Secretaria do SINTSEF/CE dentro do período supraestabelecido;
- As teses deverão ser subscritas por filiados do SINTSEF/CE.

## VIII – DO CUSTEIO

- As despesas do 11º Congresso do SINTSEF/CE serão custeadas com recursos financeiros da própria Entidade;
- Os delegados que participarem efetivamente do 11º Congresso do SINTSEF/CE, eleitos nos locais de trabalho, terão custeadas todas as suas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação no local da realização do Congresso.

Fortaleza/CE, 14 de março de 2015.

**CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS DE BASE DO SINTSEF/CE**

\* Itens I e III são estatutários